

LEI Nº 517 DE 03 DE ABRIL DE 2007

“

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009 aprovado pela Lei Municipal nº 474 de 14/09/05 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 508 de 29/11/06 sob a seguinte denominação e codificação:

4.7.12 – Encargos com a estruturação da UNIVERSIDADE ABERTA.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração Específica	
Unidade Orçamentária	05	Sec. Educ. Cult. Desp. E Turismo – acima 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	364	Ensino Superior	
Programa	44	Cursos de Qualificação	
Atividade	2.116	Encargos com a estruturação da Universidade Aberta	
Cat. Econômica	3.3.90.30	– Material de consumo.....	R\$ 500,00
	3.3.90.36	– Outros Servs. Terc. – Pessoa Física..	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39	– Outros Servs. Terc. – Pessoa Jurídica.	R\$ 6.000,00
	4.4.90.52	– Equip. e Material permanente.....	R\$18.500,00

Art. 3º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

99	– Reserva de Contingência	
9.999	– Reserva de Contingência	
9.999	– Reserva de Contingência.....	R\$ 26.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 03 de abril de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.04.2007

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo